



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

TERMO ADITIVO - 002/2020 (Contrato Primitivo 001/2019)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E A EMPRESA JCOF – CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA -EPP, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL PARA ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. Mateus Henrique Marion**, portador da Cédula de Identidade RG. 29.729.266-3-SSP/SP, e CPF Nº 285.033.648-32, residente domiciliado na Av. Rade Gebara, n.º 322, Centro, nesta Cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e

1.1.2 - De outro lado a Empresa - Empresa **JCOF – CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA -EPP**, CNPJ/MF n.º 17.422.902/0001-19, com sede na Av. Manoel Pita Junior, 13, em Irapuã-SP., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".-

2 - CLAUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de sua vigência, sem acréscimo financeiro.

4 - CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O **Contrato nº 001/2019** terá sua vigência prorrogado em 12 meses, ou seja, **até 07 de março de 2021**.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -

E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-

Elisiário, 05 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Mateus Henrique Marion

PRESIDENTE

JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA - EPP

TESTEMUNHAS

1- _____ 2- _____
RG. RG.